

Protocolo de Atendimento: 9177287135

Encerrar atendimento

Cliente: I.B.R COMERCIO DE COSMETI... | Instalação: 2026312531 | PN: 714751138 | Situação:
ATIVA

Endereço: ITALIA, 440 - JD EUROPA - SOROCABA +

Débitos e 2ª via de conta

Protocolo de Atendimento: 0653184757

Instalação: 2026312531

Endereço:

AL. ITALIA, 440 - JD EUROPA - SOROCABA/SP - CEP 18.045-180

Você não possui débitos em aberto!

-

Minhas contas pagas

+

Protocolo de Atendimento: 9177287135

Encerrar atendimento

Cliente: I.B.R COMERCIO DE COSMETI... | Instalação: 2026312531 | PN: 714751138 | Situação:

ATIVA

Endereço: ITALIA, 440 - JD EUROPA - SOROCABA +

Endereço completo:

ITALIA, 440 - JD EUROPA - SOROCABA - SP - CEP: 18045180

Trocar o nome na conta

Protocolo de atendimento 0653192137

Identificamos que você possui os débitos abaixo. Para prosseguir com a troca do nome da fatura, efetue o pagamento e acesse o site novamente. Após a quitação poderá haver o tempo de compensação de até 3 dias úteis para atualização.

Mês Ref.	Valor	Vencimento
06/2018	30,51	26/07/2018
10/2019	63,83	08/11/2019
09/2019	33,48	08/11/2019
11/2019	64,08	28/11/2019



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
AVENIDA PEREIRA DA SILVA - NUMERO - 1285 - JD SANTA ROSALIA SOROCABA SP 18095-340
CNPJ: 71.480.560/0001-39 - ISNC. ESTADUAL N° - DISPENSADA
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800-7701195

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 20201125195

ESCRITÓRIO SOROCABA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
0100025195-84

Matrícula - DV
000025195-84

CLIENTE
JOAO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO

CPF/CNPJ:
230.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
14/12/2020

INSCRIÇÃO
001.102.2602.0007.06

ENDEREÇO DO IMÓVEL
AL ITALIA, 440 - JD EUROPA SOROCABA SP 18045-180

FATURA
11/2020

RESPONSÁVEL ENDEREÇO DE ENTREGA
181872 AL ITALIA, 440 - JD EUROPA SOROCABA SP 18045-180

ÁGUA ESGOTO
LIGADA LIGADA

ÚLTIMOS CONSUMOS

10/2020 -	0-905	09/2020 -	0-905
08/2020 -	0-121	07/2020 -	0-905
06/2020 -	7	05/2020 -	1

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	OCORRÊNCIA
1	0	905

LEITURA		CONSUMO		CONSUMO/DIA
ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS	(M³)
543	543	0	29	0,00
02/10/2020	31/10/2020	NºHm: Y16F090108		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA
RESIDENCIAL 001 UNIDADE
CONSUMO DE ÁGUA

0 M3

17,05

ESGOTO

15,77

MULTA P/IMPONTUALIDADE 09/2020

0,63

CORRECAO CREDITAC 2020 07/2019

0,02

CREDITACPARCELA 65/144

1,14

*intento
proprietário*

TOTAL

R\$

32,29

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SAAE-SOROCABA

Mês/Ano: 10/2020

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

CLORO (mg/L)

PARÂMETROS (Valores Médios)

0,42

0,50

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 08/12/2020



MATRÍCULA DV
000025195-84

INSCRIÇÃO
001.102.2602.0007.061

FATURA
11/2020

VENCIMENTO
14/12/2020

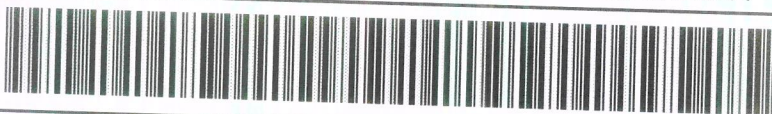
VALOR R\$

32,29

GRUPO: 2

FIRMA: 1

82630000000-5 32290091001-7 00002519501-7 11202030003-7



VIA SOROCABA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51



I.B.R. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
AL ITALIA, 440
JD EUROPA
18045-180 SOROCABA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 055427500 série C
Data de Emissão 30/07/2020
Data de Apresentação: 04/08/2020
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210038730080



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
15 SORBUA57-00000390 212240722 714751138

Leitura Próximo Mês 21/08/2020

PREZADO(A) CLIENTE

Reservado ao Fisco
6328.3E2B.DE1A.5FD9.A283.8A0E.AC8F.3505

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

I.B.R. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
AL ITALIA, 440
JD EUROPA
18045-180 - SOROCABA - /SP

CNPJ: 11.113.235/0002-97
INSC. EST: ISENTA
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 714751138 INSTALAÇÃO 2026312531 JUL/2020 11/08/2020
www.cpfl.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 803463033727	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,97%	COFINS 4,47%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	JUL/20	50,000	kWh	0,30880000	15,43	15,43	18,00	2,78	15,43	0,15	0,69	Verde
0601	Disp Sistema-TE	JUL/20	50,000	kWh	0,33140000	16,57	16,57	18,00	2,98	16,57	0,16	0,74	07 Dias
	Total Distribuidora					32,00							Verde
													22 Dias

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	32,00	32,00	6,78	32,00	0,31	1,45
2020 JUL	0 28	Consumo TUSD TE						
JUN	400 32	Consumo kWh 0,23824000 0,25394000						
MAI	150 28							
ABR	160 30							
MAR	400 33							
FEV	530 28							
JAN	410 31							
2019 DEZ	350 28							
NOV	690 32							
OUT	510 31							
SET	440 32							

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/07/2020	Leitura 23/08/2020	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
212240722	Ativa	5440	5440	10,00	0		21/08/2020

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R\$ 32,00 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento. Não foi possível acessar seu medidor e registrar o seu consumo no

período de 06/2020 a 06/2020. Por isso, haverá um crédito em sua(s) conta(s), conforme art. 87 da REN 414/ANEEL. Mais detalhes podem ser verificados mediante consulta do histórico de suas contas de energia pelo nosso site www.cpfl.com.br ou pelo nosso aplicativo APP CPFL energia.

AVISO IMPORTANTE

CPFL Piratininga

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 055427500 série C

CódDebAut-Banco
210038730080

Total a Pagar (R\$) *****
Data de Vencimento 11/08/2020


[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

1 Dados do Imóvel

Inscrição: **431325021701000**Nº CADASTRO (SORTEIO IPTU)
125082

Endereço do imóvel:
ALAMEDA ITALIA, 440
JARDIM EUROPA Quadra 13 Lote 7
SOROCABA/SP - CEP: 18.045-180

CPF responsável parcelamento

Parcelas

Tributo	Número	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Desconto	Total	
IPTU/TAXAS	1	17/03/2020	97,73	0,00	0,00	0,00	97,73	☒ Pago
IPTU/TAXAS	2	17/04/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago
IPTU/TAXAS	3	18/05/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago
IPTU/TAXAS	4	17/06/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago
IPTU/TAXAS	5	17/07/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago
IPTU/TAXAS	6	17/08/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago
IPTU/TAXAS	7	17/09/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago
IPTU/TAXAS	8	19/10/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago
IPTU/TAXAS	9	17/11/2020	97,67	0,98	0,19	0,00	98,84	☒ Pago
☐ IPTU/TAXAS	10	17/12/2020	97,67	0,00	0,00	0,00	97,67	☒ Pago

☐ Emitir Guia

[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

- Para concluir a adesão ao parcelamento do valor à vista em 3 vezes, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da guia gerada através do botão "Parcelar a Cota Única", que é referente à 1ª parcela;
- Assim que acusado o respectivo pagamento, as 2ª e 3ª parcelas estarão disponíveis no portal do IPTU;
- Caso o pagamento não seja efetuado, o lançamento do carnê permanecerá da forma original.

Para melhor acessar o site utilize:

© DSF - Desenv. de Sistemas Fiscais

Prefeitura de Sorocaba
 Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 Alto da Boa Vista - Sorocaba - São Paulo
 Telefone: (15) 3238-2100
 E-mail: faleconosco@sorocaba.sp.gov.br

JMARTINS FS @ YAMAO.COM

5089 068-2



I.B.R COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
AL ITALIA, 440
JD-EUROPA
18045-180 SOROCABA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 055427500 série C
Data de Emissão 30/07/2020
Data de Apresentação: 04/08/2020
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210038730080

Leitura Próximo Mês 21/08/2020

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
15 SORBUA57-00000390 212240722 714751138

Reservado ao Fisco
6328.3E2B.DE1A.5FD9.A283.8A0E.AC8F.3505

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

I.B.R COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP
AL ITALIA, 440
JD EUROPA
18045-180 - SOROCABA - /SP

CNPJ: 11.113.236/0002-07
INSC. EST: ISENTA
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	714751138	INSTALAÇÃO 2026312531	JUL/2020	11/08/2020	*****

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 903463033727	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,97%	COFINS 4,47%	Bandeirolas Tarifárias (Dias)
0905	Custo Disp Uso Sistema TUSD	JUL/20	50,000	kWh	0,30880000	15,43	15,43	18,00	2,78	15,43	0,15	0,68	Verde 07 Dias
0801	Disp Sistema-TE	JUL/20	50,000	kWh	0,33140000	16,57	16,57	18,00	2,98	16,57	0,16	0,74	Verde 22 Dias
	Total Distribuidora					32,00							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias	TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
2020 JUL		0 28	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de
JUN		400 32	Consumo kWh	0,23824000	0,26394000	212240722	Alva	22/07/2020	23/08/2020	Multip.	[kWh]	Perda [%]
MAI		150 28						5440	5440	10,00	0	Leitura Próximo Mês
ABR		160 26										21/08/2020
MAR		400 33										
FEV		530 28										
JAN		410 31										
2019 DEZ		360 28										
NOV		690 32										
OUT		810 31										
SET		440 32										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R\$ 32,00 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.
Não foi possível acessar seu medidor e registrar o seu consumo no

período de 06/2020 a 06/2020. Por isso, haverá um crédito em sua(s) conta(s), conforme art. 87 da REN 414/ANEEL. Mais detalhes podem ser verificados mediante consulta do histórico de suas contas de energia pelo nosso site www.cpfl.com.br ou pelo nosso aplicativo APP CPFL energia.

AVISO IMPORTANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - JD. SANTA ROSÁLIA - CNPJ 71.480.560/0001-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAESOROCABA.COM.BR



882-828

FATURA MENSAL

USUÁRIO: JOAO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO

MATRÍCULA-DV 25195-84

REFERÊNCIA: AGO/2020

DADOS CADASTRAIS

GRUPO: 02

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:

ALAMEDA ITALIA - 440 - JD EUROPA SOROCABA SP 18045-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

AL ITALIA, 440 - JD EUROPA SOROCABA SP 18045-180

CATEGORIA:

RESIDENCIAL

ECONOMIAS:

001

CLASSIFICAÇÃO

1

CONSUMO DOS ÚLTIMOS MESES (M3)

AGO/2019	4	NOV/2019	4	FEV/2020	3	MAI/2020	1
SET/2019	3	DEZ/2019	3	MAR/2020	2	JUN/2020	7
OUT/2019	5	JAN/2020	3	ABR/2020	3	JUL/2020	0

DADOS DA LEITURA

DT. PREV. PROX. LEIT. HIDRÔMETRO OCORRÊNCIA
01/10/2020 Y16F090108 IMÓVEL VAGO

LEIT. ANTERIOR LEIT. INFORMADA LEIT. FATURADA CONSUMO
03/07/2020 04/08/2020 04/08/2020 MED 0
543 543 543 FAT 10

DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO DOS VALORES POR FAIXA DE CONSUMO DA SUA CONTA

Min	Max	T. Água	T. Esg.	Con. Fat	VL. Água	VL. Esg.
0	10	17,05	15,77	10	17,05	15,77
11	15	2,56	2,37			
16	20	3,73	3,45			
21	25	5,41	5,00			
26	30	5,95	5,50			
31	40	8,24	5,77			
41	50	6,56	6,06			
51	75	6,91	6,39			
76	100	7,07	6,54			
101	200	8,48	7,84			
201	300	10,17	9,41			
301	999999	12,20	11,29			
TOTAL				10	17,05	15,77

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

TAR. ÁGUA	01/01	17,05
TAR. ESGOTO	01/01	15,77
MULTA	05/2020	0,63
CREDITAC202	1 /12	-0,02
CREDITAC	62 /144	-1,14

CÓD. P/ DÉBITO AUT.

0100025195-84

VENCIMENTO

14/09/2020

TOTAL A PAGAR

32,29

MENSAGEM

ATO 03/2015 SAAE, INSTITUI A TARIFA SOCIAL, CONSULTE EM NOSSO SITE
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. VISTORIE SUA CASA SEMANALMENTE. DENGUE MATA
ECONOMIZE ÁGUA! DESPERDÍCIO PASSÍVEL DE MULTA

Qualidade da Água Ago/20 - Sist. de Abast.: ETA Cerrado - Mananciais: Itupararanga

Ensaio	Exigido	Realizado	Conforme	Média	Unidade	Limite	Aceitável
Cor aparente	64	258	258	1,9	uC	15	
Turbidez	227	258	258	0,7	NTU	5	
Cloro Residual	227	258	258	1,6	mg/L	0,2 - 2,0	
Colif. Totais	227	258	258	Aus	Aus/Pres	Ausência	
E. Coli	227	258	258	Aus	Aus/Pres	Ausência	

Os valores encontrados atendem ao exigido pela Portaria de Consolidação do MS nº 05/2017



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA
AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - JD. SANTA ROSÁLIA - CNPJ 71.480.560/0001-39
VISITE NOSSO SITE: WWW.SAAESOROCABA.COM.BR



MATRÍCULA-DV 25195-84

FATURA MENSAL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
AVENIDA PENHA DA SAIA - NÚMERO 1281 - JO SANTA ROSA DE SOROCABA SP 13009-900
CNPJ: 11.459.559/0001-92 - INSC. ESTADUAL Nº 000.000.000-00
Subsistema de Águas Residuárias - Ligar 0800-771013

SEGUNDA VIA

Nº Documento: 00001025195

ESCRITÓRIO:

SOROCABA

CODIGO PARA
DEBITO AUTOMATICO
010000195-84

INSCRIÇÃO
0001025195-84

CLIENTE

JOAO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO

CNPJ/CPF:

230.XXX.XXX-XX

DATA DE EMISSÃO
12/11/2020

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUI 102.2402.0007.06 AL ITALIA, 440 - JO EUROPA SOROCABA SP 13045-180

FATURA

10/2020

RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DE ENTREGA

131372

AL ITALIA, 440 - JO EUROPA SOROCABA SP 13045-180

ÁGUA

ESGOTO

LIGADA

LIGADA

ÚLTIMOS CONSUMOS

09/2020 - 0-905

08/2020 - 0-123

07/2020 - 0-905

06/2020 - 7

05/2020 - 1

04/2020 - 3

ECONOMIAS

CONS. POR ECONOMIA

OCCORRÊNCIA

1

0

905

LEITURA

ANTERIOR

ATUAL

543

543

02/09/2020

02/10/2020

CONSUMO

CONSUMO/DIA

(M³)

DIAS

(M³)

0

30

0400

R*RM: Y16P09108

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TAXAS

CONSUMO POR TAXA

VALOR R\$

ÁGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE ÁGUA

0.905

17,08

ESGOTO

CONSUMO CREDITO 2020 07/2020

25,77

ORÇESTO/PARCELA 14/144

0,92

1,14

TOTAL

34

37,91

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SAAE-SOROCABA

Mês/Ano: 09/2020

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (NT)

CLORO (mg/L)

PARÂMETROS (VALORES MÍNIMOS)

0,40

1,10

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emissão por: INTERNET

Emissão em: 12/11/2020



INSCRIÇÃO
00001025195-84

INSCRIÇÃO
001.102.2402.0007.061

FATURA

10/2020

DATA DE EMISSÃO
12/11/2020

VALOR R\$

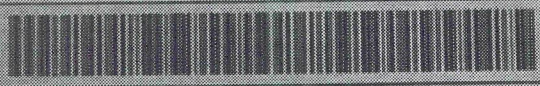
37,91

GRUPO: 2

FIRMA: 1

82640000000-4 31660091001-2 00002519501-7 10202050003-3

VIA SOROCABA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPTU 2020

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

11.526/02

 PREFEITURA DE SOROCABA I.P.T.U. - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Serviço		2020		VENCIMENTOS
Nº DO CARNÊ	Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº CONTROLE	PARCELA UNICA
181135/20	125082	43.13.25.0217.01.000	46.389	17/03/2020
LOCAL DO IMÓVEL				
ALAMEDA ITALIA, 440				
JARDIM EUROPA Quadra: 13 Lote: 7				
PROPRIETÁRIO				
JOAO FRANCISCO M SOBRINHO				
COMPROMISSÁRIO				
ENDEREÇO DE ENTREGA				
RUA SALDANHA DA GAMA, 219				
BAIRRO REGIAO CENTRO				
CEP: 18.035-040 SOROCABA / SP				
PARCELAS 1ª 17/03/2020 2ª 17/04/2020 3ª 18/05/2020 4ª 17/06/2020 5ª 17/07/2020 6ª 17/08/2020 7ª 17/09/2020 8ª 19/10/2020 9ª 17/11/2020 10ª 17/12/2020				

11.526/16

2020

Nº CARNE
181135/20

CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA DE SOROCABA

I.P.T.U. - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Serviço

VALOR DAS DEMAIS PARCELAS EM R\$

Nº PARCELAS

10

Normal

ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DA TESTADA

1,000000

VALOR DA PARCELA ÚNICA EM R\$

927,93

DESCONTO %

5%

TESTADA EM M

13,000000

VALOR Nº DO TERRENO EM R\$

142,12

ALÍQUOTA TERRITORIAL %

0,0

ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO

0,000000

CATEGORIA

3

ÁREA DO TERRENO Nº

325,00

ANO

1977

VALORES VENIAIS EM R\$

265,83

ÁREA TERRENO NÃO EXCEDENTE

50.597,50

VALORES VENIAIS CÁLCULOS EXCESSO EM R\$

50.597,50

TERRENO (2)

203.515,25

VALOR TOTAL DE TAXAS LANÇADO EM R\$

308,36

VALOR TOTAL LANÇADO EM R\$

976,76

CONSTRUÇÃO (1)

152.917,75

VALORES DE IMPOSTO CALCULADO EM R\$

2.384,32

DESCONTO EM R\$

668,40

VALOR TOTAL DE IMP. LANÇADO EM R\$

308,36

ZONAMENTO / PLANO DIRETOR (L. nº 11.022/2014)

Zona Residencial 2

COMPOSIÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS LANÇADOS EM R\$

04 - REMOÇÃO DE LIXO

PREFEITURA DE SOROCABA				11.526/16	
I.P.T.U. - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Serviço				2020	
Nº DO CARNE	Nº CADASTRO	INSERÇÃO CADASTRAL	Nº CONTROLE		
181135/20	125032	43.13.25.0217.01.000	46.889		
LOCAL DO IMÓVEL					
ALAMEDA ITALIA, 440					
JARDIM EUROPA Quadra: 13 Lote: 7					
PROPRIETÁRIO					
JOAO FRANCISCO M SOBRINHO					
COMPROVANTE					
ENDEREÇO DE ENTREGA					
RUA SALDANHA DA GAMA, 219					
BAIRRO REGIAO CENTRO					
CEP: 18.035-040 SOROCABA / SP					
VENIMENTO					
PARCELA ÚNICA					
17/03/2020					
PARCELAS					
1ª 17/03/2020					
2ª 17/04/2020					
3ª 18/05/2020					
4ª 17/06/2020					
5ª 17/07/2020					
6ª 17/08/2020					
7ª 17/09/2020					
8ª 19/10/2020					
9ª 17/11/2020					
10ª 17/12/2020					

PREFEITURA DE SOROCABA						11.526/16	
I.P.T.U. - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Serviço						Nº CARNE	
						181135/20	
						2020	
VALOR DA PARCELA ÚNICA EM R\$	DESCONTO %	VALOR DA 1ª PARCELA EM R\$	VALOR DAS DEMAIS PARCELAS EM R\$	Nº PARCELAS	CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE		
927,93	5%	97,73	97,67	10	Normal		
ÁREA DO TERRENO M²	TESTADA EM M	VALOR M² DO TERRENO EM R\$	ALÍQUOTA TERRITORIAL %	ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO	ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DA TESTADA		
325,00	13,000000	142,12	0,0	0,000000	1,000000		
ÁREA CONSTRUÍDA M²	ANO	VALOR M² DA CONSTRUÇÃO EM R\$	ALÍQUOTA PREDIAL %	USO	TIPO	CATEGORIA	
265,83	1977	728,16	1,5	Residencial	Residencial	3	
CONSTRUÇÃO (1)	VALORES VENIAIS EM R\$		VALORES VENIAIS CÁLCULOS EXCESSO EM R\$		VALOR VENAL DO IMÓVEL EM R\$ (1 + 2)		
152.917,75	ÁREA TERRENO NÃO EXCEDENTE 50.597,50		ÁREA TERRENO EXCEDENTE 0,00		50.597,50 203.515,25		
VALORES DE IMPOSTO CALCULADO EM R\$		DESCONTO EM R\$	VALOR TOTAL DE IMP. LANÇADO EM R\$	VALOR TOTAL DE TAXAS LANÇADO EM R\$	VALOR TOTAL LANÇADO EM R\$		
TERRITORIAL 0,00		PREDIAL 3.052,72	2.384,32	668,40	308,36 976,76		
COMPOSIÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS LANÇADOS EM R\$			ZONEAMENTO / PLANO DIRETOR (Lei 11.022/2014)				
04 - REMOÇÃO DE LIXO 308,36			Zona Residencial 2				

João (15) 9.8101-8373

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA

FOLHA

3.376

1

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

O Oficial

IMÓVEL:- Um terreno designado por lote 7 da quadra 13 do Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, bairro do Cerrado, medindo 13,00 metros de largura por 25,00 metros de comprimento perfazendo a área de 325,00 metros quadrados, com frente para a Alameda Itália, confrontando de um lado com o lote 6, de outro lado com os lotes nº 8 e 9 e no fundo com o lote nº 10. PROPRIETÁRIO:- SERGIO DA SILVA, RG 5.594.165, desenhista, projetista, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado nesta cidade, portador do CIC 585.928.738-00. TÍTULO AQUISITIVO:- nº 43.102, Livro 3-AE de 29-8-1975, deste Cartório, Sorocaba, 23 de setembro de 1976. O Escrevente Autorizado, Eduardo de Oliveira Nastri (Eduardo de Oliveira Nastri).-----

R.1-3.376, em 23 de setembro de 1976.

DEVEDOR:- SERGIO DA SILVA, acima qualificado. CREDORA:- CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CEESP), pessoa jurídica com sede na Capital deste Estado, CGC nº 43.073.394/0001. TÍTULO:- Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:- Instrumento particular de 23 de setembro de 1976, (Leis 4.380, 5.049 e Decreto Lei 70/66) VALOR:- Cr\$193.588,64. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:- Pagamento pelo PES/SAC, por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, de capital e juros, que será multiplicada pelo coeficiente de Equivalência Salarial, vigente na época de seu vencimento, iniciando-se o seu pagamento, 30 (trinta) dias após o término da construção e entrega da última parcela do financiamento ou equivalente evento que determine o início da amortização do débito, e o seu valor inicial que será expresso em Salário Mínimo Habitacional. Taxa nominal de Juros:-10% ao ano. O Escrevente Autorizado, Eduardo de Oliveira Nastri (Eduardo de Oliveira Nastri).-----

Av.2-3.376, em 21 de julho de 1977.

No terreno, objeto da matrícula supra, foi edificado UM PRÉDIO, que recebeu o nº 440 da Alameda Itália, Jardim Europa, nesta cidade, conforme se verifica de Auto de Vistoria-Habite-se nº 683/77, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 18 de julho de 1977.- O Escrevente Autorizado, Eduardo de Oliveira Nastri (Eduardo de Oliveira Nastri).-----

Av. 3-3.376, em 21 de setembro de 1977.

EMITENTE E FAVORECIDA:- CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CEESP) S/A DEVEDOR :- SERGIO DA SILVA; supra qualificados. TÍTULO:- Cédula Hipotecária Integral nº 7604/1013, série 04. VALOR:- Cr\$258.522,84, pagáveis na forma prevista na hipoteca constante do R. 1-3.376 - supra e no próprio título. O Escrevente Autorizado, Fernando Teodoro Alves (Fernando Teodoro Alves).-----

Av.4-3.376 em 10 de novembro de 1981.

Procede-se a esta averbação, para ficar constando que FICA CANCELADA a x-

Vide o verso:-

Vide
av. 2

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

3.376

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 ~~200~~ REGISTRO GERAL

O oficial

299.705.808/25, casados em Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, -x-x- transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, à JOÃO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO, brasileiro, administrador de empresas, RG 5.089.068-SP, e CIC 230.694.148/34, casado em Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77 - com SONIA SUELI NASCIMENTO MARTINS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida General Carneiro, 1.744, pelo preço de Cr\$ 15.000.000. O Escrevente Autorizado, Claudio, (Zezualdo Antonio Claudio) - D. Cr\$ 109.469 E. Cr\$ 21.894 C.S. Cr\$ 21.894 Total.-Cr\$ 153,257

Documento não válido como certidão

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

3.376

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 ~~SP~~ REGISTRO GERAL

O oficial

299.705.808/25, casados em Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, -x-x- transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a JOÃO FRANCISCO-MARTINS SOBRINHO, brasileiro, administrador de empresas, -RG 5.089.068-SP, e CIC 230.694.148/34, casado em Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77 - com SONIA SUELI NASCIMENTO MARTINS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida General Carneiro, 1.744, pelo preço de Cr\$ 15.000.000.

O Escrevente Autorizado, Claudio, (Zezualdo Antonio Claudio) -a-
D. Cr\$ 109.469 E. Cr\$ 21.894 C.S. Cr\$ 21.894 Total.-Cr\$ 153.257

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE SOROCABA - SÃO PAULO

A presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973.

Sorocaba, 4 de Janeiro de 1985

Claudio
Oficial / Oficial Maior / Escrevente Autorizado

2.º Cart. de Reg. de Imóveis e Anexos**EDUARDO DE OLIVEIRA NASTRI**

Escrevente autorizado a subscrever
nos termos do Edital de 07/04/1967
do MM. Juiz Corregedor Permanen-
te deste Cartório, de acôrdo com o
Art. 17 do Dec. 5.129 de 28/07/1931

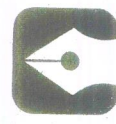


1º TABELIÃO DE NOTAS

SOROCABA - SP

COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI



alessandro/inv/inventário.023

LIVRO 2002 PÁGINA 215

1º TRASLADO

ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, em Cartório, perante mim, Alessandro Moraes Bento, Escrevente, e Emygdio Carlos Paschoalotti, Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: o viúvo meeiro, **JOÃO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, RG 5.089.068-SSPSP, CPF 230.694.148-34, brasileiro, administrador de empresas, viúvo de Sonia Sueli Nascimento Martins, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 92, lavrado à página 92, do livro B-Aux.-1 de ordem, matrícula 115477 01 55 1976 3 00001 092 0000092-21, expedida em 16 de junho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito desta Comarca, e certidão de óbito extraída do assento nº 16.063, lavrado à página 141, do livro C-36 de ordem, matrícula 141887 01 55 2016 4 00036 141 0016063-11, expedida em 13 de maio de 2016, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Votorantim, deste Estado, domiciliado nesta cidade, onde reside na Avenida General Carneiro, nº 1.744, Vila Lucy, CEP 18043-004; e os herdeiros filhos, **KARINE CRISTIANE MARTINS INOCENCIO**, RG 24.827.434-SSPSP, CPF 288.845.888-80, brasileira, natural desta cidade, nascida no dia 30 (trinta) de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), filha da João Francisco Martins Sobrinho e de Sonia Sueli Nascimento Martins, biomédica, e seu marido, **FABIO VERRI INOCENCIO**, RG 18.503.029-SSPSP, CPF 268.763.778-57, brasileiro, biomédico, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em virtude do matrimônio contraído no dia 05 (cinco) de março de 2004 (dois mil e quatro), conforme certidão de casamento extraída do assento nº 21231, lavrado à página 116, do livro B-84 de ordem, matrícula 115477 01 55 2004 2 00084 116 002131-40, expedida em 16 de junho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito desta Comarca, e pacto antenupcial registrado sob o nº 15.875 de ordem, livro 3 de registro auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito, deste Estado, domiciliados no Município de Itapetininga, deste Estado, onde residem na Avenida Rubens Brasi, nº 712, Vila Natri, CEP 18206-410, ora de passagem por esta cidade; e **THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS**, RG 43.528.803-SSPSP, CPF 222.878.868-69, brasileiro, natural desta cidade, nascido no dia 11 (onze) de novembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), filho da João Francisco Martins Sobrinho e de Sonia Sueli Nascimento Martins, conforme certidão de nascimento extraída do assento nº 16052, lavrado à página 261, do livro A-81 de ordem, matrícula 115477 01 55 1981 1 00081 261 0016052-74, expedida em 16 de junho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito desta Comarca, *personal trainer*, domiciliado nesta cidade, onde reside na Avenida General Carneiro, nº 1.744, Vila Lucy, CEP 18043-004;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

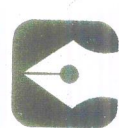


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

e, como advogado, **Dr. JOÃO FRANCISCO MARTINS**, OAB-SP nº 8.120, CPF 018.070.488-53, brasileiro, casado, com escritório nesta cidade, na Rua Francisco Paulo Braion, nº 500, Jardim Guadalajara, CER 18045-620. Os comparecentes foram identificados pelos documentos apresentados em seus originais e cuja capacidade reconheço e dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados devidamente acompanhados por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feito o inventário dos bens deixados por falecimento de **Sonia Sueli Nascimento Martins**, declarando o seguinte: **1. AUTORA DA HERANÇA: 1.1. QUALIFICAÇÃO: SONIA SUELI NASCIMENTO MARTINS** era brasileira, natural desta cidade, nascida no dia 23 (vinte e três) de julho de 1950 (mil novecentos e cinquenta), filha de Servando Antunes do Nascimento e de Isabel Garcia Ramos do Nascimento, era portadora do RG nº 5.446.051-7-SSPSP e inscrita no CPF sob o nº 609.708.398-04, casada com João Francisco Martins Sobrinho, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, em virtude do matrimônio contraído no dia 11 (onze) de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), conforme certidão de casamento extraída do assento nº 92, lavrado à página 92, do livro B-Aux.-1 de ordem, matrícula 115477 01 55 1976 3 00001 092 0000092-21, expedida em 16 de junho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito desta Comarca. **1.2. FALECIMENTO:** Faleceu no dia 10 (dez) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), no Hospital Santo Antônio, Município e Comarca de Votorantim, deste Estado, às 22h20m (vinte e duas horas e vinte minutos), conforme certidão de óbito extraída do assento nº 16.063, lavrado à página 141, do livro C-36 de ordem, matrícula 141887 01 55 2016 4 00036 141 0016063-11, expedida em 13 de maio de 2016, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Votorantim, deste Estado. **1.3. INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** A *de cujus* não deixou testamento, tendo sido apresentada a informação negativa de existência de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação de testamento, expedida pelo Colégio Notarial do Brasil, em 01 de junho de 2016. **1.4. CÔNJUGE:** Era casada em únicas núpcias sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com o senhor **JOÃO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, já qualificado anteriormente, razão pela qual é seu meeiro. **1.5. HERDEIROS:** De seu casamento com o senhor João Francisco Martins Sobrinho nasceram dois filhos: **KARINE CRISTIANE MARTINS INOCENCIO** e **THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS**, ambos já qualificados anteriormente, e que são seus únicos herdeiros. **2. NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros filhos nomeiam inventariante do espólio de **SONIA SUELI NASCIMENTO MARTINS**, o viúvo meeiro **JOÃO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, nos termos do artigo 617 e seguintes, do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objetos de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de



1º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI



escrituras de imóveis já vendidos e quitados, bem como a fazer o levantamento do lote de joias empenhadas junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativamente ao Contrato de Penhor nº 0356.213.00035920-4. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitada. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3. BENS:** *O de cujus*, por ocasião da abertura da sucessão, possuía os seguintes bens: **3.1. BENS IMÓVEIS:**

3.1.1. Prédio que recebeu o número 440 (quatrocentos e quarenta), da Alameda Itália, construído no terreno designado por lote 7 (sete) da quadra 13 (treze) do loteamento Jardim Europa, nesta cidade, Bairro do Cerrado, medindo 13,00 m (treze metros) de largura por 25,00 m (vinte e cinco metros) de comprimento, perfazendo a área de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com frente para a Alameda Itália, confrontando de um lado com o lote 6, de outro lado com os lotes nºs 8 e 9 e no fundo com o lote nº 10. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 43.13.25.0217.01.000, com o valor venal para o presente exercício, de R\$ 167.108,42; e foi adquirido pela *de cujus* por força do registro nº 08, de 04-01-1985, na matrícula nº 3.376 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 56.669,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **3.1.2. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do prédio sob o número 56 (cinquenta e seis), da Rua Joaquim Murtinho,** nesta cidade, com seu respectivo terreno que mede 10,00 m (dez metros) de largura na frente; igual metragem de largura nos fundos, por 22,00 m (vinte e dois metros) de comprimento, em ambos os lados, encerrando a área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados). Confronta-se do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 70, da citada Rua Joaquim Murtinho, de propriedade de Lais Jorge Daher, sucessor de João Francisco Martins; do lado direito, na mesma situação, com propriedade da firma Marques Dias; e nos fundos, com propriedade de Marina Soares Vieira. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.53.40.0173.01.000, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 36.056,60; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 06, de 14-11-2014, na matrícula nº 67 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 15.833,33 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos); **3.1.3. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) da unidade número 2 (dois), designada por apartamento número 2 (dois), localizado no Edifício Degenira,** sito na Rua Claudio Manoel da Costa, número 202, nesta cidade, de formação residencial, abrangendo o subsolo, primeiro pavimento, tendo a área privativa de 49,30 metros quadrados, correspondendo nas áreas de uso comum, uma parte ideal de 32,26 metros quadrados, totalizando a área construída de 81,56 metros quadrados, e no terreno uma área ideal de 19,402 metros quadrados ou 6,467%; divide-se pela frente com o corredor de circulação, ao lado direito com o primeiro poço de luz e a escada, ao lado esquerdo com o segundo poço de luz e no fundo com o lote de terreno nº 3, de

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

propriedade de Alípio Ferreira de Almeida. O referido edifício foi construído no terreno designado por lote nº 2, da quadra I, da Vila Boa Vista, desta cidade, medindo 10,00 x 30,00 metros (dez metros de largura por trinta metros de comprimento), ou 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com frente para a Rua Claudião Manoel da Costa, confrontando pelo lado direito com o lote nº 3, de propriedade de Alípio Ferreira de Almeida, pelo lado esquerdo com o lote nº 1, de Delfina O. Pardini, e nos fundos com o lote nº 8, de propriedade de Julia Muraro. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.64.70.0198.01.001, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 17.361,58; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 03, de 14-11-2014, na matrícula nº 17.528 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 2.168,58 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

3.1.4. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) da unidade autônoma designada por apartamento número 02 (dois), localizado no andar térreo do Edifício Lisboa, com entrada pelo número 128 da Rua José Tótora, sito no loteamento Central Parque Sorocaba, nesta cidade, cabendo-lhe uma área útil de 64,98 metros quadrados, uma área comum de 5,3925 metros quadrados, perfazendo um total de 70,3725 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 128,8875 metros quadrados, ou 25% no terreno onde foi construído o edifício. A dita unidade autônoma terá o direito a uma vaga no estacionamento coletivo no térreo do prédio, para guarda de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte em lugar indeterminado. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 33.23.55.0391.01.002, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 14.329,60; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 01, de 03-02-1993, na matrícula nº 44.580 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 3.031,91 (três mil e trinta e um reais e noventa e um centavos);

3.1.5. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) da unidade autônoma designada por apartamento número 12 (doze), localizado no 1º (primeiro) andar, do Edifício Gabriela, com entrada pelo número 16 da Rua Coronel Oscar de Mello Gaia, Jardim São Caetano, nesta cidade, com a área útil de 60,425 metros quadrados, área comum de 5,85 metros quadrados, perfazendo um total de 66,275 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 12,5% no terreno onde foi construído o edifício. A dita unidade autônoma terá o direito ao uso de uma vaga na garagem descoberta do estacionamento coletivo situado no térreo do edifício, para a guarda de um veículo de passeio de pequeno ou médio porte, em lugar indeterminado. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.53.34.0008.01.004, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 12.211,98; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 01, de 25-05-1995, na matrícula nº 47.401 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 8.164,00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais);

3.1.6. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do prédio sob o número 1.744 (mil setecentos e quarenta e quatro), da Avenida General Carneiro, edificado no terreno designado pelo lote nº 04, da quadra "F", do loteamento denominado Jardim São Caetano, nesta cidade, com frente para a

1º TABELIÃO DE NOTAS

SOROCABA - SP

COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EMYGDIQ CARLOS PASCHOALOTTI



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

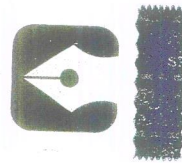
Avenida General Carneiro, medindo 12,00 (doze) metros x 34,00 (trinta e quatro) metros, ou 408,00 (quatrocentos e oito) metros quadrados; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 03; do lado esquerdo, na mesma situação, com o lote nº 05; e no fundo, com o lote nº 13. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.53.22.0262.01.000, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 95.435,26; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 01, de 07-01-2002, na matrícula nº 59.835 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais); **3.1.7. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do terreno designado pelo lote número 13 (treze), da quadra "F", do loteamento denominado Jardim São Caetano**, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, onde mede 10,00 m (dez metros), confronta com a Rua Coelho Neto; do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 35,00 m (trinta e cinco metros), confronta com os lotes nºs 09, 10, 11 e 12, sendo os lotes nºs 09 e 10 de Caetano Martins Filho, o de nº 11 de Nicolino Martins, e o nº 12 de Ana Elvira Martins Santos ou seus sucessores; do lado direito, na mesma situação, onde mede 34,80 m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros), confronta com o lote nº 14, de Olga Martins Bocci ou sucessores; e no fundo, onde mede 10,00 m (dez metros), confronta com o lote nº 04, de propriedade de Reynaldo Euzébio Martins e sua esposa. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.53.22.0122.00.000, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 10.711,11; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 01, de 07-01-2002, na matrícula nº 59.836 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 2.245,65 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **3.1.8. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do terreno designado pelo lote número 04 (quatro), da quadra "K", do Jardim São Caetano**, nesta cidade, com frente para a Rua Bruno de Biaggi, medindo 10 (dez) metros de frente; 28,00 (vinte e oito) metros de um lado, onde confronta com o lote nº 3; 33,00 (trinta e três) metros de outro, onde confronta com o lote nº 05, e 11,00 (onze) metros nos fundos, encerrando a área de 305,00 (trezentos e cinco) metros quadrados. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.53.13.0448.00.000, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 10.457,06; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 03, de 14-11-2014, na matrícula nº 106.244 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **3.1.9. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do terreno designado pelo lote número 04 (quatro), da quadra "I", do Jardim São Caetano**, nesta cidade, com frente para a Rua Oscar de Mello Gaia, medindo 10 (dez) x 27 (vinte e sete) metros, ou 270,00 (duzentos e setenta) metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 03, de outro com o lote nº 05, e nos fundos com o lote nº 06. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.53.13.0594.00.000, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 9.838,79; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 03, de 14-11-2014, na matrícula nº

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

106.245 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **3.1.10. Parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) do prédio sob o número 79 (setenta e nove) da Rua da Glória**, com uma área construída de 126,40 m² (cento e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados), edificado em um terreno designado por lote nº 02, da quadra "G", do Jardim São Caetano, nesta cidade, com frente para a Rua Glória, medindo 10 (dez) x 30 (trinta) metros ou 300,00 (trezentos) metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº 01, de outro lado com o lote nº 03; e, nos fundos, com o lote nº 07. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob o nº 44.53.34.0144.01.000, com o valor venal proporcional para o presente exercício, de R\$ 32.627,06; e foi adquirida pela *de cujus* por força do registro nº 03, de 14-11-2014, na matrícula nº 106.246 de ordem, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Valor atribuído: R\$ 14.166,00 (catorze mil cento e sessenta e seis reais). **3.2. BENS NUMERÁRIOS: Saldo em Conta Corrente** junto ao Banco Caixa Econômica Federal (104), agência 4984, operação 013, conta nº 00001348-3, no importe de R\$ 88,14 (oitenta e oito reais e catorze centavos). **3.3. BENS MÓVEIS: 3.3.1. 1.600 (mil e seiscentas) quotas** de capital social da sociedade empresária denominada IBS - Instituto de Biomedicina Santista Ltda. - ME, com sede no Município de Itapetininga, deste Estado, na Rua Capitão José Leme, nº 563, Bairro Centro, CEP 18200-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 04.453.682/0001-49, NIRE 35223035130, com seu contrato social consolidado por meio do instrumento particular de alteração contratual firmado em 29 de agosto de 2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 378.976/12-6, avaliadas por R\$ 6.979,20 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Balanço Patrimonial levantado em 10 de maio de 2016, assinado pelo contador Ivo Walter Correia dos Reis, CRC 1SP160679/0-1. Valor atribuído: R\$ 6.979,20 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **3.3.2. Um lote de joias**, com peso total de 46,30 g (quarenta e seis gramas e trinta centigramas), contendo 07 (sete) peças, assim especificadas: 01 (uma) aliança; 02 (dois) anéis; 01 (um) colar; 02 (dois) pendentes; e 01 (uma) pulseira de ouro, contendo diamantes, massa, pedra branca, pedra, constando amolgadas, iniciais e inscrições, cujo lote de joias acha-se empenhado junto à Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Contrato de Penhor nº 0356.213.00035920-4. Valor Atribuído: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **4. DÍVIDAS:** A *de cujus* não deixou dívidas, passivas ou ativas, assumindo os ora outorgantes e reciprocamente outorgados, total responsabilidade por quaisquer dívidas que porventura vierem a aparecer em nome do espólio. **5. ESBOÇO DE PARTILHA:** O total líquido dos bens do espólio monta em R\$ 133.412,76 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), que será partilhado da seguinte maneira: **5.1.** Ao viúvo/meeiro, **JOÃO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, caberá uma quota parte ideal de 2/4 (dois quartos) do patrimônio líquido, correspondente ao valor de **R\$ 66.706,38 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos);** **5.2.** A cada um dos herdeiros filhos, **KARINE CRISTIANE MARTINS INOCENCIO** e **THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS**, caberá uma quota parte ideal de 1/4 (um

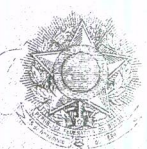
1º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI



quarto) do patrimônio líquido, correspondente ao valor de R\$ 33.353,19 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). **6. PAGAMENTO DOS QUINHÕES: 6.1.** O viúvo meeiro, **JOÃO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**, receberá em pagamento de sua meação, o seguinte: **6.1.1.** Parte ideal correspondente a 2/4 (dois quartos) do bem imóvel descrito no item "3.1.1", pelo valor de R\$ 28.334,97 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); **6.1.2.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.2", pelo valor de R\$ 7.916,67 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); **6.1.3.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.3", pelo valor de R\$ 1.084,29 (mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos); **6.1.4.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.4", pelo valor de R\$ 1.515,95 (mil quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); **6.1.5.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.5", pelo valor de R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais); **6.1.6.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.6", pelo valor de R\$ 5.783,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais); **6.1.7.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.7", pelo valor de R\$ 1.122,83 (mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); **6.1.8.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.8", pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **6.1.9.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.9", pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **6.1.10.** Parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto) do bem imóvel descrito no item "3.1.10", pelo valor de R\$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais); **6.1.11.** 50% (cinquenta por cento) do bem numerário descrito no item "3.2", correspondente ao valor de R\$ 44,07 (quarenta e quatro reais e sete centavos); **6.1.12.** A totalidade das 1600 (mil e seiscentas) quotas de capital da sociedade empresária descrita no item "3.3.1", correspondente ao valor de R\$ 6.979,20 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); e **6.1.13.** 50% (cinquenta por cento) do lote de joias descrito no item "3.3.2", correspondente ao valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); totalizando o valor de R\$ 70.195,98 (setenta mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), cujo excesso de quinhão, no valor de R\$ 3.489,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), é dado a título de doação pelos herdeiros filhos, sem qualquer cláusula ou condição, uma vez que eles doadores têm meios próprios de subsistência. **6.2.** A herdeira filha, **KARINE CRISTIANE MARTINS INOCENCIO**, receberá em pagamento de sua legítima, o seguinte: **6.2.1.** Parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do bem imóvel descrito no item "3.1.1", pelo valor de R\$ 14.167,49 (catorze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **6.2.2.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.2", pelo valor de R\$ 3.958,33 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); **6.2.3.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.3", pelo valor de R\$ 542,14 (quinhentos e quarenta e dois reais e catorze centavos); **6.2.4.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.4",

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pelo valor de R\$ 757,98 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); **6.2.5.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.5", pelo valor de R\$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais); **6.2.6.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.6", pelo valor de R\$ 2.891,50 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **6.2.7.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.7", pelo valor de R\$ 561,41 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); **6.2.8.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.8", pelo valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); **6.2.9.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.9", pelo valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); **6.2.10.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.10", pelo valor de R\$ 3.541,50 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **6.2.11.** 25% (vinte e cinco por cento) do bem numerário descrito no item "3.2", correspondente ao valor de R\$ 22,03 (vinte e dois reais e três centavos); e **6.2.12.** 25% (vinte e cinco por cento) do lote de joias descrito no item "3.3.2", correspondente ao valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). **6.3.** Ao herdeiro filho, **THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS**, receberá em pagamento de sua legítima, o seguinte: **6.3.1.** Parte ideal correspondente a 1/4 (um quarto) do bem imóvel descrito no item "3.1.1", pelo valor de R\$ 14.167,49 (catorze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **6.3.2.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.2", pelo valor de R\$ 3.958,33 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos); **6.3.3.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.3", pelo valor de R\$ 542,14 (quinhentos e quarenta e dois reais e catorze centavos); **6.3.4.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.4", pelo valor de R\$ 757,98 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); **6.3.5.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.5", pelo valor de R\$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais); **6.3.6.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.6", pelo valor de R\$ 2.891,50 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **6.3.7.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.7", pelo valor de R\$ 561,41 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); **6.3.8.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.8", pelo valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); **6.3.9.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.9", pelo valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); **6.3.10.** Parte ideal correspondente a 1/12 (um doze avo) do bem imóvel descrito no item "3.1.10", pelo valor de R\$ 3.541,50 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **6.3.11.** 25% (vinte e cinco por cento) do bem numerário descrito no item "3.2", correspondente ao valor de R\$ 22,03 (vinte e dois reais e três centavos); e **6.3.12.** 25% (vinte e cinco por cento) do lote de joias descrito no item "3.3.2", correspondente ao valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). **7. CERTIDÕES E**



1º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI



DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram-me apresentados os seguintes documentos e certidões: **7.1.** Certidões de tributos imobiliários relativos aos imóveis ora partilhados, expedidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, nesta data; **7.2.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, sob o código de controle 9E17.8C0F.B0C0.8695, em nome da *de cujus*, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 15:22:42 do dia 27 de maio de 2016, válida até 23 de novembro de 2016, a qual fica nestas notas arquivada na pasta própria de nº 33, à folha 74. **7.3.** Certidões das citadas matrículas, expedidas pelo referido oficial registrador, as quais ficam nestas notas arquivadas na pasta própria de nº 488, às folhas 181/198, não constando registro ou averbação de situações jurídicas previstas no artigo 54 da Lei Federal nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que deu nova redação ao artigo 1º, parágrafo 2º, da citada Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. **7.4.** Comprovantes dos valores venais dos imóveis ora partilhados, os quais ficam nestas notas arquivados na pasta própria de nº 358, às folhas 72/81. **7.5.** Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, sob o nº 50252401/2016, em nome da *de cujus*, expedida via internet às 15:23:17 horas, em 27 de maio de 2016, válida até 22 de novembro de 2016, pelo Tribunal Superior do Trabalho. **8.** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram, sob as penas da lei, que: **8.1.** Os bens imóveis ora partilhados encontram-se livres e desembaraçados de ônus, dívidas e tributos de qualquer natureza. **8.2.** Não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens imóveis partilhados. **8.3.** Não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições das leis previdenciárias vigentes. **8.4.** Estão quites com todas as taxas condominiais referentes às respectivas unidades autônomas partilhadas. **9. DECLARAÇÃO DO ADVOGADO:** Pelo advogado, **Dr. JOÃO FRANCISCO MARTINS**, me foi dito que na qualidade de advogado dos outorgantes e reciprocamente outorgados, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. **10 - DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO:** **10.1** - Os outorgantes e reciprocamente outorgados apresentaram-me a guia de recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis, em nome dos herdeiros, recolhida na agência bancária competente, no valor total de R\$ 7.898,40 (Declaração nº 45862172). **10.2** - Tendo em vista o excesso de quinhão recebido pelo viúvo meeiro, no valor de R\$ 3.489,60 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a título de doação feita pelos herdeiros filhos, deixa de ser apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, por ser isenta, nos termos do artigo 6º, item II, alínea "a", da Lei nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 10.992, de 21 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 46.655, de 1º de abril de 2.002, declarando para tais fins, o donatário, que nos termos do parágrafo 3º, do artigo 12, da referida Lei, ser a presente doação única do período de 1º de janeiro de 2016 até a presente data, juntando a específica declaração que se refere o artigo 18, do item 12, do anexo IX, e item 09, do anexo X, daquele Decreto (Declaração nº 46459033). **11. DECLARAÇÕES FINAIS:** **11.1.** Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros. **11.2.** As

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

partes requerem e autorizam: a) ao oficial registrador imobiliário competente, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente; b) à instituição bancária competente, a proceder aos respectivos pagamentos de numerários e seus acréscimos, bem como ao levantamento das joias, quando da quitação do contrato de penhor. Ficam nestas notas arquivados na pasta própria de nº 305, às folhas 156/197, as certidões negativas de tributos municipais dos imóveis partilhados, o ofício do Colégio Notarial, bem como cópias reprográficas autenticadas dos documentos pessoais e demais documentos pertinentes a este inventário. Em cumprimento ao Provimento CG. nº 13/2012, foi consultado na Central de Indisponibilidade de Bens, a inexistência de indisponibilidade de bens em nome da *de cujus*, conforme código HASH: 3718.c5a1.7847.5e2f.1814.c475.bff6.5bf9.cc2c.e566. Assim o disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam-na. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, vigente. Paga esta de emolumentos: ao Tabelião R\$ 1.979,50; à Secretaria da Fazenda R\$ 562,59; ao Ipesp R\$ 290,04; ao Ministério Público R\$ 95,01; ao Registro Civil R\$ 104,19; ao Tribunal de Justiça R\$ 135,85; a Santa Casa R\$ 19,80; Total R\$ 3.186,98. Selos pagos através da Guia nº 150/2016, em 09/08/2016. Eu, (a.) Alessandro Moraes Bento, Escrevente, a digitei e assino. Eu, (a.) Emygdio Carlos Paschoalotti, Tabelião, a subscrevi. (a.a.) JOÃO FRANCISCO MARTINS SOBRINHO // KARINE CRISTIANE MARTINS INOCENCIO // FABIO VERRI INOCENCIO // THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS // JOÃO FRANCISCO MARTINS // EMYGDIO CARLOS PASCHOALOTTI //. NADA MAIS. O presente traslado é cópia do original lavrado no livro nº 2002, da página 215 à página 224, do que dou fé. Eu, *[assinatura]*, a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasô.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

1º TABELIAO DE NOTAS
CERTIFICADO SOROCABA/SP
PROF. [illegível]